

POLÍTICA SUCESSÃO DE ADMINISTRADORES E FISCAIS 2023

1

Rua Bom Jesus do Livramento, 25 – Centro – Guacuí-ES – CEP.: 29560-000

Tel.: (28) 3553-3362 :: Telefax: (28) 3553-2194

www.crediguacui.com.br



RESOLUÇÃO DO CMN

Nº 4.878/20

SUMÁRIO

I -	INTRODUÇÃO.....	03
II -	DO OBJETIVO.....	03
III -	DA RESPONSABILIDADE.....	04
IV -	DA IMPLANTAÇÃO DO PLANEJAMENTO SUCESSÓRIO	05
V -	DO PROCESSO SELETIVO.....	05
VI -	DA CAPACITAÇÃO.....	09
VII -	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	10
	ANEXO I TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO.....	11



I - INTRODUÇÃO

A **POLÍTICA DE SUCESSÃO** da **COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE GUAÇUÍ - CREDIGUAÇUÍ** tem por finalidade estabelecer as diretrizes e as principais atribuições associadas à sucessão de administradores ou membros do Conselho Fiscal.

A cooperativa mantém a **POLÍTICA DE SUCESSÃO** em atendimento a Resolução n.º 4.878/20 com a função de implementar em suas rotinas processos que possibilitem a realização de gerenciamento e monitoramento necessário.

A **CREDIGUAÇUÍ** elaborou a **POLÍTICA DE SUCESSÃO** compatível com a natureza, o porte, a complexidade, a estrutura, o perfil de risco e o modelo de negócio da Cooperativa, de forma a assegurar que os ocupantes dos cargos da alta administração ou fiscais tenham as competências necessárias para o desempenho de suas funções.

A **CREDIGUAÇUÍ** é uma cooperativa singular, classificada como "CLÁSSICA", segmentada como "S5", trata-se de uma cooperativa restrita que opera oferecendo empréstimos lastreados no capital de seus cooperados, na modalidade de crédito, sendo associadas às pessoas físicas e jurídicas conforme determina seu estatuto social, e empregados da própria cooperativa.

II - DO OBJETIVO

A **POLÍTICA DE SUCESSÃO** abrange o recrutamento, a promoção, a eleição e a retenção de administradores ou fiscais, formalizando regras que

Rua Bom Jesus do Livramento, 25 – Centro – Guaçuí-ES – CEP.: 29560-000

Tel.: (28) 3553-3362 :: Telefax: (28) 3553-2194

www.crediguacui.com.br



disciplinem a identificação, a avaliação, e a seleção dos candidatos aos cargos da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal.

Além das exigências legais e regulamentares em vigor para o exercício do cargo de administrador ou fiscal o processo para sucessão considera aspectos como:

- Experiência e capacidade técnica;
- Capacidade gerencial;
- Habilidades interpessoais.

Os candidatos aos cargos, que não possuírem conhecimento da legislação e da regulamentação relativa, relacionado à responsabilização em sua atuação como administrador ou fiscal, deverão receber orientação e informações com relação ao cargo.

4

III – DA RESPONSABILIDADE

A Diretoria Executiva com o papel de antecipar, prever e desenvolver os talentos internos será responsável em aprovar e validar a **POLÍTICA DE SUCESSÃO** para em seguida ser aprovado em Assembleia.

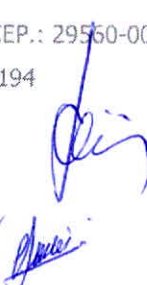
A Diretoria Executiva deverá também supervisionar e controlar os processos relativos:

- a) ao planejamento de sucessão de administradores e fiscais;
- b) à operacionalização de sucessão de administradores e fiscais;
- c) à manutenção da política de sucessão de administradores e fiscais;
- d) à revisão da política de sucessão de administradores e fiscais.

Rua Bom Jesus do Livramento, 25 – Centro – Guaçuí-ES – CEP.: 29560-000

Tel.: (28) 3553-3362 :: Telefax: (28) 3553-2194

www.crediguacui.com.br



IV - CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ETAPAS DE IMPLANTAÇÃO DO PLANEJAMENTO SUCESSÓRIO

No desenvolvimento do processo de sucessão, é observado e avaliado a regulamentação vigente na cooperativa, tais como, Estatuto, Regimento Interno, e principalmente avaliar os impactos sobre periodicidades e ciclos de atuação na visão de médio ou longo prazo.

O planejamento sucessório é composto pelas seguintes macros etapas:

- a) criar mecanismo para buscar candidatos com o perfil;
- b) convidar para participar processo de seleção;
- c) obter análise detalhada dos profissionais indicados para suprir o cargo/ou posição;
- d) realizar reuniões para análise pela Diretoria Executiva sobre os possíveis indicados para a sucessão ou fiscalização;
- e) convidar os candidatos para participar de capacitação ou do processo de eleição integrando chapa dos conselheiros para votação em assembleia.

5

V - CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS - PROCESSO SELETIVO

No processo seletivo buscará no quadro interno cooperados para sucessão dos membros da Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal.

Antes de verificar a "reputação ilibada" deve verificar se os potenciais ocupantes de cargos da alta administração ou fiscais que apresentam condições para o exercício do cargo exigido pela legislação e pela regulamentação em vigor.

Rua Bom Jesus do Livramento, 25 – Centro – Guaçuá-ES – CEP.: 29560-000

Tel.: (28) 3553-3362 :: Telefax: (28) 3553-2194

www.crediguacui.com.br



Para tanto, a **CREDIGUAÇUÍ** definiu como critérios: a escolaridade; a formação acadêmica, a experiência profissional, a capacidade técnica, conhecimentos, certificações e o tempo de associado na cooperativa.

A **CREDIGUAÇUÍ** entende que a escolaridade, a formação acadêmica, a experiência profissional em áreas como administração de empresa, economia e contabilidade são formações importantes para melhor compreensão de áreas dos temas ligados a instituições financeiras.

A capacidade técnica e gerencial é um requisito significativo porque a atividade que irá exercer na **CREDIGUAÇUÍ** é **cargo de gestão ou fiscalização**, bem como **o tempo de vínculo com as empresas intervenientes**, no quadro da cooperativa e integrando órgão na cooperativa (Diretoria Executiva e Conselho Fiscal) demonstra maior compreensão da cultura da cooperativa e dos usuários dos produtos oferecidos pela cooperativa. Lembrando que a formação em áreas específicas que venham contribuir para atividade da cooperativa poderá ser analisada conforme esclarecimento da Diretoria Executiva.

6

Eventuais certificações, aperfeiçoamentos e treinamentos na área que irá atuar, e principalmente em **Cooperativa de Crédito** e no **Sistema Financeiro Nacional (SFN)** também é um fator importante para selecionar o candidato. Nesse sentido, apresenta a tabela de análise para os candidatos a sucessão ou fiscalização.

Rua Bom Jesus do Livramento, 25 – Centro – Guaçuí-ES – CEP.: 29560-000

Tel.: (28) 3553-3362 :: Telefax: (28) 3553-2194

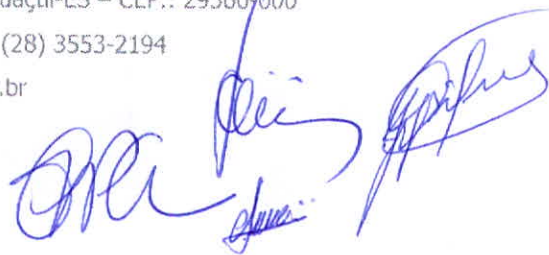
www.crediguacui.com.br



Tabela 1: Pré requisitos para o cargo:

Pré requisitos	Condição	Comprovação	Pontos
Escolaridade	Graduado em nível Superior;	Certificado	10
	Não Graduado;	Histórico Escolar	05
	Sem Escolaridade.	*	00
Formação acadêmica	Administração, Economia, ou Contabilidade;	Certificado	10
	Outras Áreas;	Certificado	05
	Sem Formação.	*	00
Experiência profissional	Atuação em cooperativa;	Cargo estatutário ou registro CTPS	10
	Atuação em outras empresas;	Dirigente ou registro CTPS	05
	Sem Atuação.	*	00
Capacidade técnica.	Em Cooperativas;		10
	Outras Empresas;	Análise curricular	05
	Sem capacidade técnica.		00
Conhecimentos e Certificações	Participação em cursos e eventos nas áreas: cooperativismo de crédito, governança corporativa, ou planejamento estratégico;	Certificado	10
	Outros cursos;		05
	Nenhum.		00
Tempo de associado na cooperativa	05 – Anos;	Ficha cadastral	50
	04 – Anos;		40
	03 – Anos;		30
	02 – Anos;		20
	01 – Ano;		10
	Nenhum.		00
	Total de pontos		100





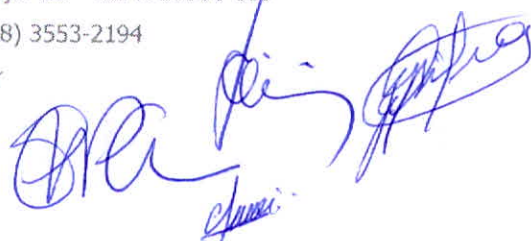
A Diretoria Executiva irá efetuar avaliação dos potenciais candidatos com base nos pré-requisitos relacionados na tabela 1, sendo necessário alcançar o mínimo de **60 pontos**.

Após análise dos pré-requisitos do candidato observará se ele possui reputação ilibada e se há impedimento para assumir o cargo conforme apresentado na tabela a seguir.

Tabela 2: Requisitos de acesso ao cargo:

Condições para o cargo	Providências
Apresentar reputação ilibada:	Realizar diversas pesquisas com o nome do candidato e verificar a existência de informação que o desabone, tais como: a) Existência de emissão de Cheques sem Fundos (CCF); b) Consulta dos Protestos em nome do candidato; c) Consulta nos sites dos tribunais a existência de processos civil em nome do candidato; d) Certidões negativas.
Ser residente no país:	Solicitar comprovante de residência em nome do candidato.
Não estar impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos:	a) Certidão de antecedentes criminais (sítio da Polícia Federal e estadual); b) Consulta nos sites dos tribunais a existência de processos criminal em nome do candidato.
Não estar declarado inabilitado ou suspenso para o exercício de cargos de conselheiro fiscal, ou de diretor:	Verificar situação jurídica no sítio do Banco Central
Não responder, nem qualquer empresa da qual seja controlador ou administrador, por protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplimento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas:	Na consulta sobre reputação ilibada incluir eventual pessoa jurídica e falência.
Não estar declarado falido ou insolvente.	Na consulta sobre reputação ilibada incluir





	eventual pessoa jurídica e falência.
Não ter controlado ou administrado, nos 2 anos que antecedem a eleição ou nomeação, firma ou sociedade objeto de declaração de insolvência, liquidação, intervenção, falência ou recuperação judicial.	Na consulta sobre reputação ilibada incluir eventual pessoa jurídica e falência.

O candidato aprovado poderá ser convidado a participar do processo de eleição Integrando a chapa como Diretor Executivo ou Conselheiro Fiscal para votação em assembleia.

VI - CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS - CAPACITAÇÃO

A **CREDIGUAÇUÍ** realizará ações integrando os eleitos na cultura da cooperativa e também o desenvolvimento deles para aperfeiçoar ou adquirir conhecimentos necessários para gestão da cooperativa e alinhá-los aos valores e propósito da cooperativa.

A **CREDIGUAÇUÍ** em seu plano de capacitação desenvolverá educação continuada aos eleitos, podendo incluir os potenciais candidatos, sobre os temas relevantes para formação, que sejam inerentes ao modelo de negócios da cooperativa.

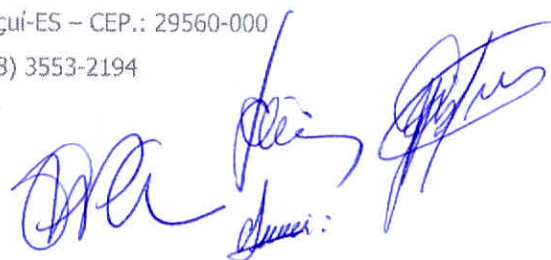
O plano de capacitação deve contemplar um processo de desenvolvimento das competências que contribuirão para o bom desempenho no exercício da gestão, tais como:

- Curso Preparatório de Certificação de Conselheiros, Cargo Executivo em Instituição Financeira ou Cooperativa de Crédito;
- Curso Finanças Corporativas, Governança, Planejamento Estratégico, Orçamento, etc.;
- Congressos e Seminários sobre Cooperativa de Crédito.

Rua Bom Jesus do Livramento, 25 – Centro – Guaçuí-ES – CEP.: 29560-000

Tel.: (28) 3553-3362 :: Telefax: (28) 3553-2194

www.crediguacui.com.br



VII - CONSIDERAÇÕES FINAIS

A política considera o porte da Cooperativa, classificada como "CLÁSSICA" entre as categorias definidas pelo Banco Central do Brasil, e segmentada como "S5" baseada na resolução CMN nº 4.553/17, considera também a complexidade, a estrutura, o perfil de risco e o modelo de negócio da Cooperativa, e deve assegurar que os ocupantes dos cargos da alta administração tenham as competências necessárias para o desempenho de suas funções.

ANEXO I TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO

1. ABRANGÊNCIA

Esta política abrange todos os dirigentes e colaboradores da CREDIGUAÇUÍ.

2. OBJETIVO

Estabelecer critérios e diretrizes para capacitação de dirigentes, fiscais e colaboradores da CREDIGUAÇUÍ, visando o desenvolvimento do potencial humano e sua aplicabilidade na cooperativa.

As atividades de capacitação visam fornecer conhecimento e habilidades a fim de maximizar e melhorar o empenho dos dirigentes e colaboradores em função das necessidades e a estratégia do negócio.

11

3. DEFINIÇÕES GERAIS

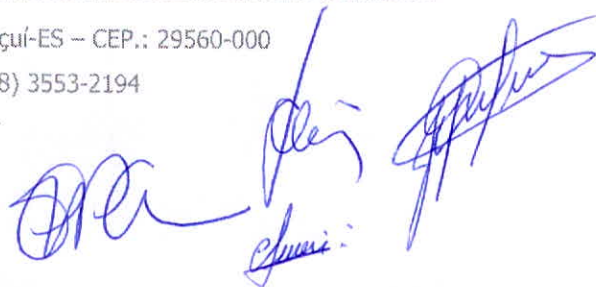
Os treinamentos de capacitação podem ser:

- a) In company (treinamentos realizados por terceiros no espaço da cooperativa);
- b) Treinamentos on the job (treinamento no trabalho);
- c) Treinamentos online;

Rua Bom Jesus do Livramento, 25 – Centro – Guaçuí-ES – CEP.: 29560-000

Tel.: (28) 3553-3362 :: Telefax: (28) 3553-2194

www.crediguacui.com.br



- d) Workshops, congressos, simpósios, feiras, seminários, palestras;
- e) Benchmark (inclusive viagens realizadas para verificação de melhores práticas nas empresas);
- f) Cursos externos (formação técnica, informática, idiomas, graduação, pós-graduação, cursos intensivos de curta duração).

Levantamento das necessidades de treinamentos

A Diretoria Executiva é responsável pela identificação de necessidades de capacitação/treinamentos do quadro social na cooperativa, podendo estas necessidades ser identificadas das seguintes formas:

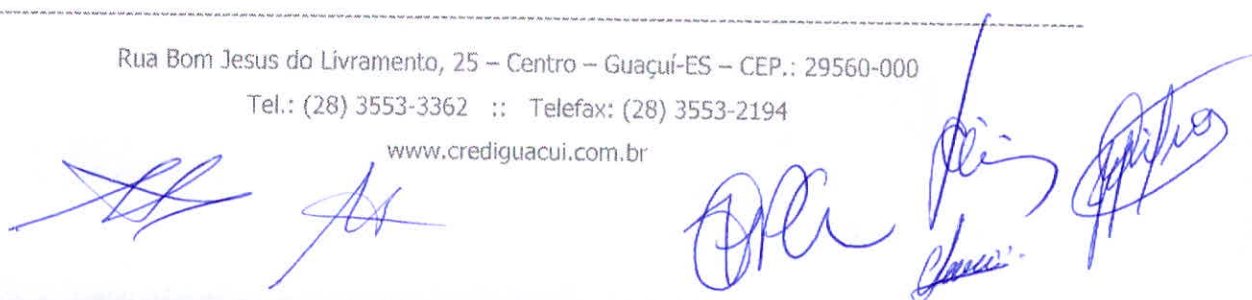
12

- a) Através das estratégias e objetivos do negócio e da área;
- b) Através do cargo do colaborador: os objetivos e responsabilidades do mesmo devem ser considerados;
- c) Verificando potenciais desafios que o colaborador poderá assumir no futuro;
- d) Analisando o DI (Desenvolvimento Individual) frente à avaliação de desempenho, caso a liderança considere alguma competência necessária a ser desenvolvida, fortalecida ou maximizada.

Rua Bom Jesus do Livramento, 25 – Centro – Guacuí-ES – CEP.: 29560-000

Tel.: (28) 3553-3362 :: Telefax: (28) 3553-2194

www.crediguacui.com.br



4. CAPACITAÇÃO E COMPETÊNCIAS – CONSELHEIROS/DIRETORES

Desenvolvimento das seguintes competências:

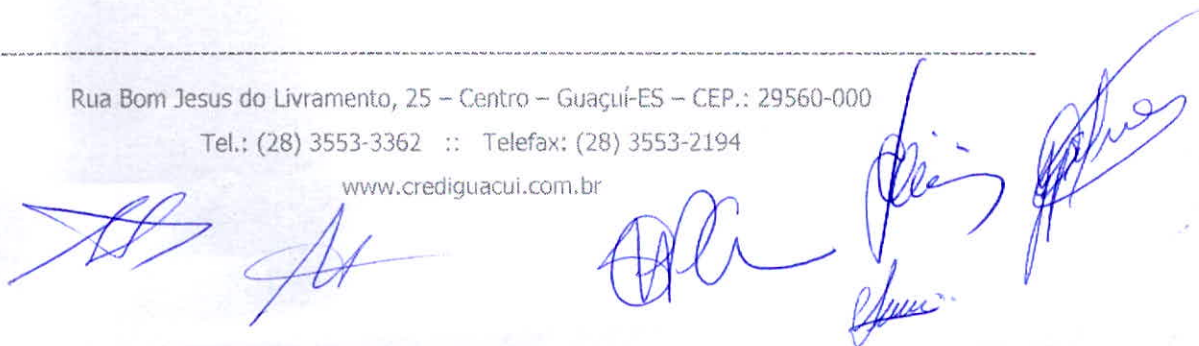
- a) Visão estratégica do negócio com foco em resultado: Definir e disseminar estratégias competitivas de desempenho empresarial com foco no mercado financeiro e no cenário político econômico, para consolidar a atuação da CREDIGUAÇUÍ;
- b) Foco na eficiência e eficácia: Agregar valor a CREDIGUAÇUÍ por meio da otimização de recursos e identificação de oportunidades de negócios;
- c) Relacionamento institucional: Representar a CREDIGUAÇUÍ e zelar pela sua imagem institucional, articulando e estabelecendo alianças estratégicas para fortalecimento da marca;
- d) Visão de mercado: Posicionar a CREDIGUAÇUÍ como agente de desenvolvimento local, defendendo a sustentabilidade econômica da cooperativa e sua expansão para o mercado, a fim de atender as necessidades do associado;
- e) Liderança: Ser referência para a CREDIGUAÇUÍ na gestão e no reconhecimento do seu capital humano e inspirar a formação de talentos e de equipes de alto desempenho;
- f) Tomada de decisão: Tomar decisões consistentes com os objetivos estabelecidos, considerando riscos e impactos na cooperativa.

13

Rua Bom Jesus do Livramento, 25 – Centro – Guaçuí-ES – CEP.: 29560-000

Tel.: (28) 3553-3362 :: Telefax: (28) 3553-2194

www.crediguacui.com.br



Esta política foi revisada no primeiro semestre de 2023, e aprovada pelo Conselho de Administração na reunião de 17/03/2023, e pela Assembleia Geral Extraordinária em 14/04/2023.



Renato Caiado Casotti
Diretor Presidente



Jorge Guedes da Silva
Diretor Administrativo



Gilson Costa de Oliveira
Diretor Financeiro



Agenor Luiz Ferraz Thomé
Conselheiro



Alcenir Tadeu de Paula
Conselheiro



Christiany Fitaroni P. de Azevedo
Conselheira